



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 271, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera a [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 199, de 16 de junho de 2021](#), que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas gravações de audiências de instrução em que haja depoimentos e o magistrado opte por não transcrevê-los em ata.

O PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato n. 65/CSJT.GP.SG.SETIC, de 14 de setembro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que estabelece o sistema AUD4 como plataforma única e padronizada para apoio, controle, condução e registros de audiências no primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO a identificação de erro material no art. 9º da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 199, de 2021](#),

RESOLVEM:

Art. 1º A [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 199, de 16 de junho de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Plataforma Zoom: plataforma oficial de videoconferência para realização e gravação de audiências e sessões de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho;

II - Sistema AUD4: sistema satélite do PJe de apoio às audiências trabalhistas, que permite, dentre outras funcionalidades, o registro, a elaboração de ata e a marcação de pontos e temas nas gravações de audiências;

....."
(NR)

"Art. 3º O termo escrito de audiência no Sistema AUD4 continua obrigatório para fins de alimentação dos fluxos do Sistema PJe e para registro dos atos essenciais, devendo dele constar os seguintes dados:

....."
(NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. A realização das marcações deverá ser feita com uso do Sistema AUD4, conforme orientações contidas no manual disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no sítio eletrônico do PJe."(NR)

"Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua publicação" (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 199, de 2021](#).

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor